



**Coren<sup>PI</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**PORTARIA COREN-PI N.º 479, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o 4º Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Piauí.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar a Profissional de Enfermagem **Sra. Camila Souza Cardoso**, para proferir palestra com o tema “Empreendedorismo na Enfermagem”, nos dias 21 e 22 de julho de 2022, no auditório do Coren-PI, em Teresina-PI.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 06 Despesas Administrativas, a Profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento passagens diárias e aéreas.

**Art. 3º** - Conforme Decisão Coren-PI nº 039/2022, farão jus à recebimento de diárias os conselheiros, assessores, empregados, representantes do Coren-PI e colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados, que se deslocem a serviço do Regional, da localidade onde têm seus domicílios ou se encontrem representando o Coren-PI, para outras localidades distintas dentro do território nacional ou no exterior.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 28 de junho de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF